

LEI Nº 212

Declara de utilidade pública entidade
representativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade
representativa abaixo denominada:

**I - Associação dos Agricultores da Localidade Santa Rita
e Arredores.**

- a) - Localização – Estrada MA 280 – Km 03.
- b) - Inscrita no CGC/MF – 02.568.381/0001-35.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 1998.


JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

